

**PIRES AUTO NOVA-REPARAÇÃO DE
AUTOMOVEIS LDA.**
Avenida Almirante Gago Coutinho,
Parcela B, Urbanização Da Ouressa
2725 - 320 Mem Martins – Sintra

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 17 de Janeiro de 2020

Assunto: **Dívida à CORREIA & CORREIA, LDA.**

Solicita-me a minha Constituinte, "**CORREIA & CORREIA, LDA.**" que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas., de acordo com os seguintes documentos:

Referência	Data doc.	Montante
002/180929	09.01.2019	640,77 €
002/181905	25.01.2019	696,95 €
002/183414	21.02.2019	940,75 €
002/185199	01.04.2019	431,42 €
002/185794	15.04.2019	49,82 €
002/186938	13.05.2019	148,40 €
002/187263	17.05.2019	902,59 €
002/188122	03.06.2019	373,65 €
002/188544	11.06.2019	179,67 €
002/188913	18.06.2019	434,60 €
002/189526	03.07.2019	400,15 €
002/189981	12.07.2019	52,26 €
002/190069	15.07.2019	744,97 €
002/191973	29.08.2019	872,91 €
002/192492	09.09.2019	744,65 €
002/193732	04.10.2019	726,10 €
002/194239	17.10.2019	206,70 €

O pagamento, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo para pagamento das referidas facturas.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 8.546,36 (oito mil quinhentos e quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta.

Gabriel Sobral Dias
Advogado

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq
Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.\ Fax: +351 220963683 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,


GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
CÉD. PROF. 49164P
NIF 243 479 554
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6º Esq.
4000-267 PORTO